

PROJETO DE LEI N° 143-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 1.576.907,35.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 1.576.907,35 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil novecentos e sete reais e trinta e cinco centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

12.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

19.572.0043.1045 Implantação Parque Tecnológico TECNOVATES

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.576.907,35

Recurso: 1165 – Parque Tec. TECNOVATES BB 56.793-0

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- superávit financeiro 2012:

Recurso: 1165 – Parque Tec. TECNOVATES BB 56.793-0 R\$ 1.449.571,80

- excesso de arrecadação:

Recurso 1165 – Parque Tec. TECNOVATES BB 56.793-0 R\$ 127.335,55

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar decorrente de rendimentos das aplicações financeiras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de agosto de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 143-01/2013

Lajeado, 12 de agosto de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 1.576.907,35 na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Informamos que o Crédito Especial de R\$ 1.576.907,35 se faz necessário para aquisição de equipamentos e material permanente à implantação do parque tecnológico TECNOVATES.

Autoriza também a abertura de Crédito Suplementar decorrente dos rendimentos das aplicações financeiras.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.